



# *Diário Oficial de* **SERRA NEGRA**

*Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra*

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sexta-feira, 17 de março de 2017 - Ano VIII - n.º 530

## ***Báby visita Serra Negra em busca de parceria para implantar projeto social***



***Lions Clube de Serra Negra entrega placa de homenagem ao Prefeito***



***Secretaria de Saúde apresenta projeto social dia 28 de março***

**#TODOS POR TODOS SERRA NEGRA**

**2º Sarau Litero Musical**  
**Dia 18 DE MARÇO**  
**As 19 Horas**  
**Mercado Cultural**  
**Praça 15 de Novembro**  
**Centro - Serra Negra - SP**  
CANTO - CORAL - CONTAÇÃO DE HISTÓRIA - FRANGO  
VIOLINO - POESIA - TEATRO - DANÇA  
BOZ (CAVAQUINHOPANDEIRO)  
Apoio:  
Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra  
E Secretaria de Educação e Cultura

***Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social participa do lançamento do Programa Criança Feliz***



## ***IPTU 2017***

***Pagamento parcelado 5% de desconto***  
***Contribuinte, caso você não tenha recebido o seu carnê, por gentileza, imprima a 2ª via gratuitamente no no site [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br)***  
***no link:- CIDADAO ON LINE.***

# Venha participar você também da Academia Municipal do Conjunto Aquático Sebastião D`Andrea Colchetti



A academia conta com atendimento de educadores físicos, onde é realizado acompanhamento personalizado. O local possui variados aparelhos de última geração para musculação e demais exercícios físicos e ainda têm aulas de ginástica localizada de terças e quintas-feiras, das 7h às 8h e das 16h às 17h; e às quartas e sextas-feiras das 7h às 8h e das 8h às 9h.

A academia municipal é totalmente gratuita, tem o horário de funcionamento das 7h às 21h, de segunda à sexta-feira. O usuário também deverá apresentar laudo de atestado médico, trazer uma foto 3X4 e efetivar o

seu cadastramento no local.

O Conjunto Aquático Sebastião de D`Andrea Colchetti foi reinaugurado em setembro de 2016, contando com uma reforma de mais de 2 milhões de reais, verba recebida do DADE - órgão do Governo do Estado de São Paulo - por intermédio do Deputado Edmir Chedid, para atender as novas instalações da academia municipal e das piscinas. Para mais informações, o interessado poderá contatar a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e efetivar a inscrição de seu interesse no local, a Rua Antonio Jorge José, s/n, Centro, telefone (19)3892-8435.

## Báby visita Serra Negra em busca de parceria para implantar projeto social

O Prefeito Municipal de Serra Negra e o seu Vice receberam na tarde de sexta-feira, 10 de março, o ex-jogador de Basquete Rafael Paulo de Lara Araujo, mais conhecido como Báby, junto a coordenadora Vivian Perez, que vieram apresentar o projeto social do Instituto Rafael Báby em busca de parceria com a Prefeitura Municipal para um programa de Educação e Esporte dentro das Escolas.

O programa visa unir esporte e educação e a ideia principal é fomentar o esporte e mostrar para crianças e jovens que é possível jogar e estudar. O projeto apresenta uma clínica de treinos e palestras, além de viabilizar todo material esportivo. Para

o ex-jogador, Rafael Paulo de Lara Araujo, 36 anos, 2m11 de altura, mais conhecido como "Báby", o objetivo do projeto é trazer uma ligação educação e esporte com a metodologia americana. "Hoje, a gente acredita que o estudo e o esporte são a salvação, temos alunos que saíram das drogas e da prostituição através da parceria desses dois meios", disse.

O Prefeito Municipal ressaltou que, "o projeto é interessante e visa atender crianças e jovens na prática do esporte", informa ainda, que a secretaria municipal de Esporte e Lazer fará o estudo do projeto social apresentado pelo jogador e coordenadora.



## Feira de Artesanato Therezinha de Jesus Mielli Fioravanti acontece todos os sábados, domingos e feriados

A Prefeitura Municipal de Serra Negra por meio da Secretaria de Educação e Cultura promove todo sábado e domingo, a Feira de Artesanato Therezinha de Jesus Mielli Fioravanti, das 9h às 17h, na Praça. Sesquicentenário (atrás da rodovi-

ária).

### Serviço

Feira de Artesanato Therezinha de Jesus Mielli Fioravanti Dia: todos os sábados, domingos e feriados  
Horário: das 9h às 17h  
Local: Praça. Sesquicentenário (atrás da rodoviária).

### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13.930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: [imprensa@serranegra.sp.gov.br](mailto:imprensa@serranegra.sp.gov.br)

Tiragem: 2.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

sob n.º 08 - Pag. 16/17 - Livro B1

**Diagramação e Impressão:**

Editora e Artes Gráficas "O SERRANO" Ltda.

**Jornalista Responsável:** : Patricia Rodelli Amoroso - MTB 27044/SP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Preço desta edição R\$ 1.560,00 - Lei Municipal - nº 2.641, de 20/11/01

## Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo

**Lei no 3.998 de 8 de março de 2017**

**Projeto de Lei no 11/2017**

**Autoria do Vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca**

(Altera o artigo 1o, da Lei Municipal no 2.649/2001, passando o próprio público situado na Praça XV de Novembro, Centro, Serra Negra/SP, a ser denominado com o nome de Mercado Cultural Prefeito José Pedro Salomão)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1o O artigo 1o, da Lei Municipal no 2.649, de 22 de novembro de 2001, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1o Passa a denominar-se “MERCADO CULTURAL PREFEITO JOSÉ PEDRO SALOMÃO” o próprio municipal localizado na Praça XV de Novembro, onde atualmente encontra-se instalado o Mercado Cultural do Município de Serra Negra/SP”.

Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 8 de março de 2017.

Sidney Antonio Ferraresso  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos  
- Secretário -

**Decreto no 4.607 de 7 de março de 2017**

**(Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Seleção de Projetos Socioassistenciais – 2017)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, as Leis Federais nos 13.019 de 31 de julho de 2014 e 13.204 de 14 de dezembro de 2015, e o Decreto Federal no 8.726 de 27 de abril de 2016 que estabelecem e regulamentam o regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público na área socioassistencial deste Município,

DECRETA:

Art. 1o São nomeados para integrar a COMISSÃO DE SELEÇÃO dos projetos de prestação de serviços que envolvam propostas da sociedade civil para as atividades referenciadas na área socioassistencial, os seguintes servidores:

Presidente da comissão:

Daniele Brandini Pachioni Siloto – Secretaria de Assistência e

Desenvolvimento Social.

Membros:

Cássio Mendes Mazano – Divisão Técnica de Contabilidade;  
Christian Fernando Capato de Oliveira – Departamento Jurídico;

Giuliana Mittestainer Vicente – Divisão de Compras e Licitações; e

Renan Fazolin Medeiros – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2o Os objetivos da comissão são:

I. Lançamento do edital de chamamento público em até trinta dias da divulgação deste Decreto;

II. Receber, controlar e julgar as propostas de projetos socioassistenciais; e

III. Divulgar os resultados em trinta dias a contar da data de encerramento do recebimento das respectivas propostas de projetos.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 7 de março de 2017

Sidney Antonio Ferraresso  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos  
- Secretário -

**Decreto no 4.608 de 13 de março de 2017**

**(Declara Hóspede Oficial do Município)**

**SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1o Fica considerado Hóspede Oficial do Município, o Sr. OZEIAS DE JESUS DOS SANTOS, Governador do Distrito LC-3 da Associação Internacional de Lions Clube, quando de sua visita a esta Estância, a ocorrer no próximo dia 16 de março.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 13 de março de 2017

Sidney Antonio Ferraresso  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos  
- Secretário -

## CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar CLAUDIA HELENA DO ROSARIO SILVA, RG n.º 45.037.118-9, aprovada no Concurso Público de Edital n.º 01/2013, para o cargo de Farmacêutico, para no prazo de 2 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Praça John F. Kennedy, s/n.º, centro em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 16 de março de 2017.

JAMES AP. DE GODOI  
- DEPTO DE RECURSOS HUMANOS -

## CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar KAREN GAVASSI CAMPOS SANTANA, RG n.º 37.125.166-7, aprovada no Concurso Público de Edital n.º 01/2016, para o cargo de Recepcionista, para no prazo de 2 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Praça John F. Kennedy, s/n.º, centro em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 16 de março de 2017.

JAMES AP. DE GODOI  
- DEPTO DE RECURSOS HUMANOS -

## Feira Temática de Artesanato acontece neste final de semana

### Diretoria de Cultura

CONVIDAMOS VOCÊS PARA A

## Feira de Artesanato

Therezinha de Jesus Mielli Fioravanti  
Prç. Sesquicentenário (atrás da rodoviária)



Venha conhecer  
o artesanato de **SERRA NEGRA!**

Todos os  
**SÁBADOS, DOMINGOS e FERIADOS**  
das **9h às 17h**

Informações: (19) 3892 - 4937

Diretoria de Cultura  
SERRA NEGRA

Facebook.com/CulturaSerraNegraSP

A Prefeitura Municipal de Serra Negra por meio da Secretaria de Educação e Cultura promove neste final de semana, 18 e 19 de março, a Feira Temática de Artesanato, das 9h às 17h, no saguão do Paço Municipal Palácio das Águas.

Os artesanatos são dos mais variados tipos, entre caixas decoradas, peças em tricô, bo-

necas de pano, bolsas, sacolas, quadros, porcelanas, cintos, artes em MDF, entre outros.

#### Serviço

Feira Temática de Artesanato  
Dia: 18 e 19 de março  
Horário: das 9h às 17h

Local: Saguão da Prefeitura Municipal de Serra Negra, Praça John Kennedy, s/n, Centro.

## Grupo de Congada de Serra Negra realiza ensaios todas às quartas-feiras



A Prefeitura Municipal de Serra Negra por meio da Secretaria de Educação e Cultura realizou no dia 8 de março, a reunião de revitalização do grupo de Congada de Serra Negra. Após a

reunião, ficaram fixados encontros e ensaios do grupo de Congada de Serra Negra todas às quartas-feiras, das 18h às 19h, na Casa do Músico. A participação é gratuita.

## Lions Clube de Serra Negra entrega placa de homenagem ao Prefeito

O Prefeito Municipal de Serra Negra recebeu na manhã de 16 de março, em seu gabinete, uma homenagem do Lions Clube de Serra Negra. Membros da diretoria do clube de serviço, representando todos os integrantes, entregaram ao prefeito uma placa o parabenizando pela eleição ao cargo de Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra.

Participaram do encontro, além do prefeito, os representantes do Lions Clube, a presidente, Neiza Antônia de Toledo Marchi e o secretário, Marcilio Consoli.

O Prefeito agradeceu aos membros do Lions Clube pela homenagem prestada e elogiou o trabalho desenvolvido pelo clube de serviço, que atinge diversas pessoas no município.

## Publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Aos seis dias do mês de março, do ano de dois mil e dezessete, às 19h35min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Centro de Convenções “Circuito das Águas”, nesta cidade, sob a Presidência do vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, e secretariando os trabalhos o vereador Ricardo Favero Fioravanti – 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 05ª Sessão Ordinária, da 01ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura, com a presença dos vereadores Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlando, Leandro Gianotti Pinheiro, Leonel Franco Atanázio, Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri, Paulo Sérgio Osti, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, passou-se ao **EXPEDIENTE**, onde foi lida, discutida, votada e aprovada, por unanimidade (10 votos), a ata da 04ª sessão ordinária, da 01ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 02 de março de 2017. **EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**: - Ofício nº 138/2017, em resposta ao requerimento nº 125/2017, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, encaminhado as informações sobre os valores orçados e realizados das Secretarias Municipais de Esporte, Meio Ambiente, Agricultura e Divisão de Cultura do Município de Serra Negra, durante os exercícios de 2014, 2015 e 2016. - Ofício nº 145/2017, em resposta ao ofício nº 0140/2017, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, informando que a Secretaria da Fazenda é a responsável pelos atos de fiscalização de que trata o Decreto Municipal nº 4.590/2017, que regulamenta a Lei Complementar sobre a Contribuição Facultativa sobre a hospedagem em hotéis, pousadas, resorts, chalés e similares,

sendo o valor arrecadado repassado para a ONG Reviver de Serra Negra. Segue também parecer do Secretário da Fazenda, com esclarecimentos sobre a quantidade de estabelecimentos de hospedagens, bem como sobre os valores arrecadados a título da referida Contribuição Facultativa. - Ofício nº 140/2017, em resposta ao requerimento nº 108/2017, de autoria da vereadora Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri, informando que a Academia do Conjunto Aquático não possui denominação oficial e encontra-se construída dentro do Conjunto Aquático o qual possui a denominação oficial de “Sebastião Carlos de Andrea Colchetti”. - Ofício nº 141/2017, em resposta ao requerimento nº 107/2017, de autoria da vereadora Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri, informando que o Balneário Municipal situado no Centro de Convenções não possui denominação oficial, apresentando outros esclarecimentos a respeito do assunto. - Ofício nº 149/2017, em resposta ao requerimento nº 106/2017, de autoria da vereadora Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri, informando que a Quadra Poliesportiva localizada na Estrada Municipal Maria Catini Canhassi, Bairro dos Leais, Serra Negra, não possui denominação oficial. - Ofício nº 148/2017, em resposta ao requerimento nº 105/2017, de autoria da vereadora Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri, informando que a Via que se inicia na Rua Amélia Massaro e termina na Rua Vereador Dirceu Thomazelli Guidetti, até o presente momento, não foi aceita pela Municipalidade, sendo de domínio privado. - Ofício nº 146/2017, em resposta ao requerimento nº 092/2017, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, informando que a Rua “F”, do Loteamento Jardim Lucíola, Bairro das Três Barras, Serra Negra, possui a denominação oficial de “Rua Paulo Minardi”, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.121/82. - Ofício nº 144/2017, em resposta ao requerimento nº 044/2017, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal da Saúde, referente à criação e manutenção da Casa de Apoio no Município de Barretos, para os pacientes do Município de Serra

Negra, em tratamento do câncer. - Ofício nº 139/2017, em resposta ao requerimento nº 040/2017, de autoria do vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, informando que o Centro de Fisioterapia de Serra Negra não possui denominação oficial e encontra-se instalado no piso térreo do mesmo prédio onde se encontra instalado o PSF Alto das Palmeiras, o qual possui a denominação oficial de PSF “Dr. Francisco Vicente Braga”. - Ofício nº 143/2017, em resposta ao requerimento nº 033/2017, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, apresentando as informações sobre o uso de celulares por funcionários municipais para questões de trabalho, esclarecendo não ser possível apresentar uma listagem dos cargos que necessitam ou não de telefones celulares, uma vez que a Prefeitura Municipal não possui linha de telefone disponível para uso em trabalho. - Ofício nº 147/2017, em resposta ao requerimento nº 017/2017, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, encaminhando as cópias solicitadas, referentes às análises das águas das fontes de nosso Município, dos anos de 2012 a 2016. **EXPEDIENTE DE DIVERSOS**: - Ofício nº 009/DI/17 da Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra – Hospital Santa Rosa de Lima, informando sobre os dias e horários, durante os meses do ano de 2017, para serem realizadas reuniões entre os vereadores de Serra Negra e a diretoria do Hospital Santa Rosa de Lima, conforme segue: 08/03/2017, 12/04/2017, 10/05/2017, 14/06/2017, 12/07/2017, 09/08/2017, 13/09/2017, 11/10/2017, 08/11/2017, 13/12/2017, todas no horário das 19:00 horas, sendo o local proposto para a realização das reuniões o auditório do Hospital Santa Rosa de Lima. - E-mail da Câmara Municipal de Carapicuíba/SP, encaminhando cópia do requerimento nº 024/2017, de autoria da vereadora Cida Carlos, requerendo “Voto de Repúdio” à proposta da Reforma da Previdência, apresentada pelo Governo Federal. - Ofício nº 023/2017 – AL, da Câmara Municipal da Estância de Socorro/SP, encaminhando cópia da Moção nº 01/2017, de autoria do vereador João Pinhoni Neto, manifestando apelo

ao Governo do Estado de São Paulo, para viabilizar as obras na Rodovia SP-008 “Pedro Astenori Marigliani – Capitão Barduíno”, que liga os Municípios de Bragança Paulista e Socorro, passando pela região do Circuito das Águas Paulista. - Correspondências recebidas no período de 03 a 06 de março de 2017, dentre elas os seguintes telegramas informando a liberação de verbas: Telegrama do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, comunicando a liberação de recursos financeiros à Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra/SP, referente ao Programa QUOTA, em 16/02/2017, no valor de R\$ 142.525,25. **PROJETOS DE LEIS DE AUTORIA DOS VEREADORES**: - Projeto de Lei nº 015/2017, de autoria do vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, que denomina o Centro de Fisioterapia localizado entre as Ruas Nossa Senhora das Brotas e Reinaldo Polidoro, Loteamento Alto das Palmeiras, Serra Negra/SP, com o nome de “CENTRO DE FISIOTERAPIA GABRIEL AUGUSTO ALVES PEGORARI”. - Projeto de Lei nº 016/2017, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Roberto Sebastião de Almeida e Paulo Sérgio Osti, que institui, no Município de Serra Negra, o dia 22 de março como o “DIA MUNICIPAL DA ÁGUA” e dá outras providências. Todos os documentos ficaram à disposição dos vereadores junto à Mesa Diretora. Em seguida, foi proferida à leitura das **INDICAÇÕES**: Indicação nº 198/2017, de autoria da vereadora Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri, que indica, na forma regimental, seja oficiado à Empresa Renascer Construções Elétricas, para que proceda a troca das lâmpadas queimadas em toda a Praça Sesquicentenário, Centro, Serra Negra/SP, principalmente nos arredores da Avenida Bernardino de Campos e Rua Dr. Pedro Edson Pinheiro, além do interior de toda aquela Praça, vez que esses locais estão muito escuros, gerando a sensação de insegurança nos munícipes e turistas. Indicação nº 199/2017, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de ser implantada uma Aca-



demia ao Ar Livre na Praça João Nunciaroni, para atender a população do Loteamento Vila Dirce, Serra Negra/SP. Indicação n.º 200/2017, de autoria dos vereadores Leonel Franco Atanázio e Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada uma reforma completa, bem como a limpeza geral, corte do mato e toda a manutenção periódica necessária na Praça João Nunciaroni, situada no Loteamento Vila Dirce, Serra Negra/SP. Indicação n.º 201/2017, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser feita uma lombada na Rua Francisco dos Santos Neto, Loteamento Vila Dirce, Serra Negra/SP, em local apropriado e necessário, vez que os motoristas estão trafegando em altíssima velocidade naquela via pública, gerando o sério risco de ocorrerem graves acidentes e atropelamentos. Indicação n.º 202/2017, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada a limpeza geral e corte do mato em todas as calçadas e vias públicas situadas no Loteamento Vila Dirce, Serra Negra/SP. Indicação n.º 203/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser pintada de amarelo as guias no início da Rua Belizária Maria de Jesus - CECAP, vez que os veículos estão sendo estacionados irregularmente naquela área, tendo inclusive provocado acidente no local. Indicação n.º 204/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem desentupidas e limpas todas as bocas de lobo existentes na Rua Belizária Maria de Jesus - CECAP. Indicação n.º 205/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor compe-

tente, no sentido de realizar limpeza geral e corte do mato na área verde situada na Rua Belizária Maria de Jesus - CECAP. Indicação n.º 206/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser recapada toda a extensão da Rua Belizária Maria de Jesus - CECAP. Indicação n.º 207/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de melhorar a passagem de pedestres, alargar as escadarias, colocar corrimão e terminar o patamar da área verde situada na Rua Belizária Maria de Jesus - CECAP, Serra Negra/SP, para que as pessoas possam passar e utilizar do local com maior segurança. Indicação n.º 208/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado a Empresa Renascer Construções Elétricas, no sentido de serem trocadas as lâmpadas queimadas na área verde situada no final da Rua Belizária Maria de Jesus, que dá acesso à Rua Dorival Pereira de Moraes - CECAP, Serra Negra/SP, vez que o local está muito escuro e inseguro. Indicação n.º 209/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de autorizar o uso da área verde situada em frente à Igreja de Nossa Senhora Aparecida, na Rua Belizária Maria de Jesus - CECAP, Serra Negra/SP, para a realização da Festa em Louvor à Nossa Senhora Aparecida, no início do mês de setembro. Indicação n.º 210/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser afixada placa de "Proibido Jogar Lixo" no final da Rua Belizária Maria de Jesus, perto da rotatória, CECAP, Serra Negra/SP. Indicação n.º 211/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que, juntamente com os setores competentes, adotem as providências legais necessárias para não deixar que

pedintes fiquem no Município de Serra Negra durante os finais de semana e feriados, vez que muitos pedintes vem de Municípios vizinhos e acabam perturbando os munícipes e turistas, prejudicando a imagem turística da Estância de Serra Negra. Indicação n.º 212/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem adotadas as providências necessárias com relação ao lixo que vem se formando diariamente no final da Avenida Juca Preto, em frente ao Casco de Ouro e da Rotatória que dá acesso à SP-105, ficando o lixo todo espalhado, causando um ar de desleixo e de descaso, atrapalhando a imagem turística da Estância de Serra Negra. Indicação n.º 213/2017, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser feita uma lombada na Rua Joaquim Araújo de Almeida, Bairro das Posses, Serra Negra/SP, nas proximidades do antigo Chalés Alvorada, vez que os motoristas estão trafegando com seus veículos em altíssima velocidade no local, podendo gerar graves acidentes. Indicação n.º 214/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de solicitar junto à Companhia Paulista de Força e Luz, a disponibilização da rede de iluminação pública em toda a extensão da Estrada Municipal Carlos Cagnassi (até o Bairro dos Leais). Indicação n.º 215/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine à Guarda Civil Municipal, no sentido de ser intensificada a fiscalização da Lei Municipal n.º 2707/2002, que dispõe sobre a regulamentação de carga e descarga no Município de Serra Negra/SP, vez que os caminhões estão parando em qualquer local e horário, muito atrapalhando a fluidez do trânsito, principalmente na área central do nosso Município. Indicação n.º 216/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimen-

tal, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine à Guarda Civil Municipal, no sentido de serem intensificadas as rondas de trânsito na Avenida João Gerosa, principalmente no horário compreendido entre as 17:00 às 20:00 horas, vez que inúmeros motoristas, principalmente de motocicletas, estão transitando em altíssima velocidade, gerando sério risco de causarem graves acidentes, merecendo este abuso ser repreendido visando a segurança da coletividade. Indicação n.º 217/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado à Polícia Militar de Serra Negra, para que sejam intensificadas as rondas de trânsito na Avenida João Gerosa, principalmente no horário compreendido entre as 17:00 às 20:00 horas, vez que inúmeros motoristas, principalmente de motocicletas, estão transitando em altíssima velocidade, gerando sério risco de causarem graves acidentes, merecendo este abuso ser repreendido visando a segurança da coletividade. Indicação n.º 218/2017, de autoria do vereador José Aparecido Orlandi, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser nivelado corretamente o asfalto no entroncamento da Rua Tiradentes com a Praça XV de Novembro (em frente ao Mercado Cultural), vez que no local existe uma enorme valeta, onde os motoristas tem de adentrar esterçando seu veículo e em baixíssima velocidade, ressaltando que aquela valeta já foi responsável por danos na suspensão e nos pneus de vários veículos. Indicação n.º 219/2017, de autoria do vereador José Aparecido Orlandi, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, ou seja, ao Departamento Municipal de Trânsito, no sentido de ser melhorada, tornando mais visíveis as placas e as sinalizações de solo, se possível instalando uma grande placa aérea, no sentido de alertar os motoristas que é contramão de direção o trecho da Rua Tiradentes, que se inicia em frente ao número 44, no sentido de quem vem da Praça XV de Novembro (Mercado Cultural), vez que inúmeros motoristas, principalmente os de outras cidades, estão adentrando pela contramão, inclusi-

ve em alta velocidade, ressaltando que por este motivo já ocorreram dezenas e até graves acidentes naquele local que é muito movimentado e cheio de pedestres. Indicação n.º 220/2017, de autoria do vereador José Aparecido Orlandi, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem adquiridas novas ferramentas para serem utilizadas pelos servidores da Garagem Pública Municipal, vez que estão faltando inclusive ferramentas de uso básico e extremamente necessárias para a completa realização dos serviços públicos em nosso Município. Indicação n.º 221/2017, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser feita uma lombada na Rua Hernani Alves da Silva, próximo à Maçonaria, Loteamento Nossa Senhora de Lourdes, Serra Negra/SP, vez que os motoristas estão trafegando em alta velocidade naquele local, gerando o sério risco de ocorrerem graves acidentes/atropelamentos, considerando ainda que aquela área é muito movimentada. Indicação n.º 222/2017, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser feita a drenagem ou a correta canalização da água de nascente que está escoando pelo meio da Estrada Municipal que dá acesso à Fazenda do Sr. Hélio Silveira, Serra Negra/SP. Indicação n.º 223/2017, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de fazer um bueiro na Estrada Municipal Antonio Renato Gasparini Marson, bem em frente à antiga Estação do Santo Aleixo, pois o fazendo com alvenaria, não haverá mais problemas com erosão na estrada, economizando assim, horas de máquinas para arrumar a estrada com tanta frequência. Indicação n.º 224/2017, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que junta-

mente com o setor de transporte escolar, estudem as possibilidades de atenderem com ajuda ao transporte escolar, os alunos, da Escola Estadual Dr. Jovino Silveira que residem no Bairro Alto das Palmeiras, pois estes não conseguem mais ter passe escolar devido a uma norma da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, na qual não concede Passe Escolar para alunos que residam a menos de 2 km de distância de qualquer escola. Vendo isso indico para a Prefeitura que ajude os estudantes por curto prazo, pois o referido bairro pode ser com menos distância, mas é muito íngreme, e com várias barreiras no relevo, uma vez que já está no Ministério Público este caso, e poderá ser resolvido em alguns meses. Indicação n.º 225/2017, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de passar a máquina motoniveladora na Estrada Municipal Egisto Fruchi, Tabaranas de Cima, pois encontra-se com várias valetas devido à chuva. Indicação n.º 226/2017, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de construir um ponto de ônibus na Avenida João Gerosa, em frente à Escola Municipal Albino Brunhara, no sentido centro, pois as mães, pais com alunos e moradores, para se esconder de chuva e sol forte, se escondem no ponto de ônibus já existente de frente a Escola Municipal, e ao vir o ônibus em sentido centro, atravessam correndo a avenida para utilizar do referido transporte, sendo assim, corre-se um grande risco de acidente nesta travessia com pressa, e ocasionam vários transtornos à motoristas e pedestres. Indicação n.º 227/2017, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de nivelar a calçada de toda a extensão do muro da Garagem Municipal Belmiro Postalli, onde encontra-se totalmente degradada, desnivelada e ainda é de terra nua, obtendo muitos buracos. Indico também que seja feita de alvenaria e com mosaicos padrão,

valorizando aquele importante próprio público e fazendo todas as exigências de acessibilidade segundo normas da ABNT. Indicação n.º 228/2017, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, em nome da Secretaria de Obras e o Departamento de Trânsito, olhar com urgência, todos os problemas que encontram na Rua Nossa Senhora das Brotas, Centro, pois neste fim de semana ocorreu mais um acidente naquela localidade. Como já foram feitas outras indicações deste Vereador e de outros colegas, peço no geral, que olhem para toda a extensão da referida rua, e anexo várias fotos para ficarem desde já cientes dos gravíssimos problemas que lá se encontram. Indicação n.º 229/2017, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, juntamente com os setores e órgãos públicos competentes, estudem as formas e as possibilidades de tornar o espaço público atualmente chamado popularmente como Casco de Ouro, situado na Avenida Juca Preto, Serra Negra/SP, em um Parque Temático ou em um local para serem realizados eventos diversificados, com toda a infraestrutura e segurança necessários, adotando e realizando as tratativas e os meios para trazer eventos mensalmente e durante todo o ano para o nosso município, visando fomentar o turismo, movimentando e divulgando a nossa Estância Turística e Hidromineral. Indicação n.º 230/2017, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, juntamente com os setores e órgãos públicos competentes, sejam finalizadas as manutenções, instalações de infraestrutura e de segurança necessárias no "Centro de Convenções Circuito das Águas", situado na Rua Nossa Senhora do Rosário, Serra Negra/SP, adotando e realizando as tratativas e os meios para trazer eventos mensalmente e durante todo o ano para o nosso município, visando fomentar o turismo, movimentando e divulgando a nossa Estância Turística e Hidromineral. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente determinou o encaminhamento das indicações aos setores com-

petentes para, dentro do possível, serem adotadas as medidas cabíveis. **PEQUENO EXPEDIENTE:** usaram da palavra os vereadores Roberto Sebastião de Almeida, Leandro Gianotti Pinheiro e Renato Pinto Giachetto. Não havendo mais nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao **GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES:** Requerimento n.º 167/2017, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa de Leis, por qual motivo, até a presente data, o Loteamento há cerca de dois anos aprovado pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, situado na Rua José Alves de Godoy Filho (Lei Municipal n.º 3840 de 02 de junho de 2015), que inicia no final da Rua Antonio Spinhardi, contorna próximo às Ruas Sílvio Gallo e Januário Blotta, até se juntar com a Rua Luis Padula, Loteamento ao lado do Loteamento Vila Dirce, Serra Negra/SP, não possui rede de energia elétrica, esclarecendo quais as providências a municipalidade vem adotando com relação à falta desta importante infraestrutura naquela localidade, bem como qual a data prevista para ser disponibilizada a rede de energia elétrica para os inúmeros imóveis daquele Loteamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 168/2017, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado aos Correios, para que, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, informe a esta Casa de Leis, por qual motivo, até a presente data, o Loteamento há cerca de dois anos aprovado, situado na Rua José Alves de Godoy Filho (Lei Municipal n.º 3840 de 02 de junho de 2015), no final da Rua Antonio Spinhardi, contorna próximo às Ruas Sílvio Gallo e Januário Blotta, até se juntar com a Rua Luis Padula, Loteamento ao lado do Loteamento Vila Dirce, Serra Negra/SP, não é atendido pela distribuição domiciliar de correspondências, esclarecendo qual a data prevista para aquele Loteamento ser atendido pelos Correios, vez que toda região situada nos arredores já são atendidas pela

distribuição domiciliar de correspondências e, ainda, todo o Loteamento e imóveis nele situados já estão legalizados e de acordo com as Portarias do Ministério das Comunicações. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 169/2017, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado à Telefônica / VIVO, para que, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, informe a esta Casa de Leis, por qual motivo, até a presente data, o Loteamento há cerca de dois anos aprovado, situado na Rua José Alves de Godoy Filho (Lei Municipal nº 3840 de 02 de junho de 2015), no final da Rua Antonio Spinhardi, contorna próximo às Ruas Sívio Gallo e Januário Blotta, até se juntar com a Rua Luis Padula, Loteamento ao lado do Loteamento Vila Dirce, Serra Negra/SP, não é atendido com a instalação de telefones fixos nos imóveis situados naquele Loteamento, esclarecendo qual a data prevista e quais os procedimentos estão sendo adotados para a disponibilização da telefonia fixa naquela localidade. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 188/2017, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, encaminhe a esta Casa de Leis as informações abaixo solicitadas, todas referentes às antenas de rádios, TV's e de celulares instaladas no Alto da Serra, Serra Negra/SP. 1) Quantas são as antenas de rádios, TV's e de celulares atualmente instaladas e em funcionamento no Alto da Serra, Serra Negra/SP? 2) A quem pertence cada uma dessas antenas, informando os respectivos nomes, endereço e telefone para contato? 3) Qual o valor (mensal, anual ou contratual) pago ao município de Serra Negra por cada uma destas Empresas ou Responsáveis pelas Antenas de Rádios, TV's e celulares, pela utilização daquele espaço público? 4) Há possibilidade legal e jurídica das Empresas que possuem antenas instaladas e em funcionamento no Alto da Serra, de realizarem, de forma gratuita, divulgação institucional da nossa Estância

Turística e Hidromineral em inserções nos programas de TV, Rádios, etc.? De que forma isso poderia ser feito? Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Para constar, o requerimento de nº 185/2017 foi retirado por seu autor. **REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS.** Requerimento nº 177/2017, de autoria do vereador dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Roberto Sebastião de Almeida e Paulo Sérgio Osti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a senhora CLAUDIA FELIPE DA SILVA, que em 14 de fevereiro, na Faculdade de Educação da Unicamp, participou da sessão pública de defesa de tese que teve como título "Vida Musical, Imigração e Desenvolvimento Urbano: A trajetória sócio-histórico-cultural de Serra Negra", tendo como foco principal, as bandas de música e seus maestros, os conjuntos musicais e seus músicos, para obtenção do título de Doutora em Educação, na Área de Concentração: Ciências Sociais na Educação. Da decisão desta casa, requeiro mais, seja dada ciência à homenageada. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 178/2017, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o senhor FÁBIO BACCIN FIORANTE, professor da Universidade Metodista de Piracicaba, que foi um dos coordenadores da equipe de alunos da instituição de ensino onde leciona, participando da Missão Tocantins do Projeto Rondon 2017, entre os dias 19 de janeiro e 6 de fevereiro de 2017, projeto este que tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento da cidadania do estudante universitário; auxiliar o desenvolvimento sustentável, bem-estar social e a qualidade de vida nas comunidades carentes, usando as habilidades universitárias; proporcionar ao universitário, conhecimento de aspectos da realidade brasileira, desenvolvendo nos estudantes sentimentos de responsabilidade social, espírito crítico e o patriotismo e promover intercâmbio de conhecimentos entre instituições de ensino superior, governos locais e lideranças comunitárias. Da decisão desta casa, requeiro mais, seja dada ciência ao homenageado. Posto

em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 186/2017, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Roberto Sebastião de Almeida e Paulo Sérgio Osti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos em lembrança ao DIA INTERNACIONAL DA MULHER, que é comemorado em 8 de março, à senhora Wilma Magalhães Muriano, representando assim, todas as mulheres em sua pessoa, pois no decorrer de sua vida mostrou o que é ser uma mulher de valor. Esposa, mãe, avó, professora, ativista política, de uma garra incrível, mesmo depois de seu sério problema de saúde não se deixou abater e continuou em frente, sendo exemplo para todos nós. Da decisão desta casa, requeiro mais, seja dada ciência à homenageada. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 187/2017, de autoria dos vereadores Roberto Sebastião de Almeida, Leandro Gianotti Pinheiro e Paulo Sérgio Osti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com "CAMPANHA DA FRATERNIDADE 2017", cujo tema: "Biomás Brasileiros e Defesa da Vida". Um grito de esperança no "Cultivar e Guardar a Criação dos Biomás Amazônia, Cerrado, Mata Atlântica, Caatinga, Pampa e Pantanal". Uma vez que pertencermos a Serra da Mantiqueira que é na sua totalidade Bioma "Mata Atlântica", com uma diversidade importantíssima da Fauna, flora e Similares: com Árvores Nativas, vegetação, animais e principalmente Nascentes, onde uma Campanha de Conscientização venha a ser de extrema relevância para o futuro e preservação da mesma. Sabemos da força que possui uma abordagem em massa principalmente junto à população rural de nossa cidade e uma Campanha que poderá manter seus frutos por diversas gerações com um resultado que dará continuidade das espécies, algo antes nunca realizado em tamanhas proporções e proximidade de diálogo. Da decisão desta casa, requeiremos mais, seja dada ciência ao Bispo Diocesano de Amparo Dom Luiz Gonzaga Fecho, integrante do CNBB (Conselho Nacional de Bispos do Brasil) e os padres de Serra Negra: Pe. Sidney Wilson Basaglia e Pe. Bruno Roberto Rossi. Posto em discussão e vo-

tação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). **REQUERIMENTOS DE PESAR:** Requerimento nº 179/2017, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Francisco Nelson Domingues. Requerimento nº 180/2017, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Lucas Raymundo. Requerimento nº 181/2017, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Renan Raggianti Cordeiro. Requerimento nº 182/2017, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Antônio Mosca. Requerimento nº 183/2017, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Dirceu Aparecido Pachioni. Requerimento nº 184/2017, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Roberto Saragiotto. Os requerimentos de pesar são de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, sendo os mesmos deferidos pelo Presidente, determinando fosse oficiado às famílias enlutadas. **ORADORES:** usou da palavra o vereador Roberto Sebastião de Almeida. Durante o pronunciamento do vereador Roberto, com a concordância dos vereadores, foi suspensa a presente sessão. Retomados os trabalhos, usaram da palavra os vereadores Eduardo Aparecido Barbosa e Paulo Sérgio Osti. Não havendo mais nenhum vereador inscrito como Orador no Grande Expediente, passou-se à **ORDEM DO DIA.** Realizada a chamada nominal dos vereadores, verificou-se estarem presentes os vereadores Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Leonel Franco Atanázio, Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri, Paulo Sérgio Osti, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, passou-se à discussão e à votação dos projetos constan-



## NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista a constante atualização do cadastro mobiliário para adequação de normas e procedimentos relativos à implantação de escrituração e emissão de documentos fiscais eletrônicos informamos a alteração dos dois primeiros algarismos da inscrição cadastral dos contribuintes abaixo relacionados redirecionando as atividades conforme as necessidades pertinentes.

Procedimento esclarecido, a Prefeitura do Município de Serra Negra através da Secretaria Municipal da Fazenda NOTIFICA os proprietários de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, constantes da relação abaixo, para informar a alteração dos números dos cadastros e que a partir desta data todos os procedimentos administrativos via Protocolo e/ou Eletrônico sejam realizados conforme a adequação.

Os procedimentos de escrituração e/ou emissão de documentos fiscais, bem como datas de vencimentos de recolhimento de impostos e taxas não sofreram alterações.

O sistema eletrônico (via web) está programado para quando acessado, informar aos contribuintes a mudança.

A alteração não implica em prejuízo aos contribuintes e não gera direitos acessórios aos abaixo relacionados.

CADASTRO ANTIGO	CADASTRO NOVO	EMPRESA
342758	542758	ADRIELA BARBIN CREMASCO ME
343027	543027	ALESSANDRA C DA SILVA PAJOLA ME
343155	5431550	ALEXANDRE NADER INFORMATICA ME
342748	5427480	ANA MARIA BARBIN CREMASCO
343918	543918	APARECIDA CRISTINA P.B. FAVERO -ME
343969	543969	AS2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
343948	543948	CARLOS ALEXANDRE CORREA GALLEGOS & CIA LTD
343620	5436200	CARLOS RODRIGUES PNEUS ME
342900	542900	CELSO LUIS BELON SERRA NEGRA EPP
343117	543117	CLAUDIA H. PALANDI GOTARDELO ME
343045	543045	CRUZ & BALDASSO LTDA ME
344303	544303	DAVID CORDEIRO GONÇALVES DA SILVA
343178	543178	EDER FISCHER SOARES ME
340104	540104	EDITORA E ARTES GRAFICASA O SERRANO LTDA.
343127	5431270	EDITORA E GRAFICA STUDIO F LTDA-ME
342017	542017	ELIANI C V GODOY & CIA LTDA ME
343323	543323	ENGENHO DO SOM - COM PROD ELETR. LTDA ME
343583	543583	FLORIDA LOTERIAS LTDA ME
343085	543085	FRANCISCO CARLOS GIANOTTI ME
343504	543504	GIBATEL COM. E LOC. EQUIP. ELETRONICOS
343336	5433360	HOTEL CAZOTTI & VASCONCELLOS LT EPP
344048	544048	JOAQUIM BUENO DA SILVA ME

343495	543495	JORGE AUGUSTO APARECIDO ARGENTINI ME
343239	543239	JOSE ALFREDO DALLARI JUNIOR ME
347077	547077	JOSE OSWALDO MOREIRA JUNIOR
344308	544308	JOSE RICARDO SALZANI ME
343824	543824	LIDER DA SERRA COMERCIO DE AUTO PEÇAS E
342997	542997	LOTERICA SARAGIOTTO LTDA ME
343852	543852	MAIRA BARBIM ALBERTO POUSADA ME
343713	543713	MARCELO MAQUINA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
343855	543855	MARCIO BARBOSA CAVALCANTI ME
344172	544172	MATHEUS SIGOLO GABRIEL ME
343244	543244	MIELLI E MIELLI CARROS LTDA ME
343634	543634	MINI FAZ TIA LINDA EMPREEND. TUR. E LOC. DE
343658	5436580	NACARATO & FREITAS LTDA ME
343228	543228	NOGUEIRA/CARVALHO CORRET. DE SEGUROS DE
344018	544018	PAGLIUCA COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA
341766	541766	PAPELARIA E LIVRARIA SERRA NEGRA LTDA. ME
343507	543507	PEDRO HENRIQUE TIOSSE FIORINI ME
341903	541903	PHARMALO FARMACIA DE MANIPULACAO E
342978	542978	PIEMONTE - FLAT APART - HOTEL LT ME
342410	542410	QUOTA MILLE COMERCIO EXP. E IMPORT. LTDA.
342998	542998	REGINA A BALDINI MALHAS ME
342765	542765	RICARDO CAGNONI ME
344117	544117	SERGIO LIMA BOCCATO RISCHIOTTO - ME
343276	543276	SILVIA C RUZZA DELGADO NUNES ME
343949	543949	SOUZA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO
343208	543208	TECNOINFO- EQUIP E ACESS. INFO LT ME
343205	543205	TEMPO BOMBAS E AQUECEDORES LT
343875	543875	V. RODRIGUES DE SOUZA
343732	543732	VAGNER CARVALHO PISCINAS ME
344093	544093	VALTER AMANCIO DA SILVA ME
343377	543377	VIDEOGRAPH COM E PRODUCOES LT ME
344288	544288	VINICIUS M. DEI SANTI ME

### **EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 04/2017**

Contratante: Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP.

Contratada: J.A.D. Soares (Estacionamento).

Objeto: Contrato para depósito e guarda (estacionamento) dos dois veículos oficiais do Poder Legislativo Municipal.

Modalidade: Dispensa de licitação – Artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

Vigência: 12 (doze) meses – (01/02/2017 a 31/01/2018).

Valor: - R\$ 162,50 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais por veículo, totalizando o valor mensal de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).

Valor anual total do contrato R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Serra Negra, 01 de fevereiro de 2017.

Assinaturas:

P/ Contratante: Vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca – Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra.

P/ Contratada: Janilze Aparecida Demattê Soares.

Testemunhas:

RG: 22.811.153-5

RG: 15.265.166

Visto do Departamento Jurídico:

Dr. Cleber Ricardo Silva Quessada – OAB/SP nº 227.869

Diretor Jurídico da Câmara Municipal de Serra Negra.

### **EDITAL DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP, através de suas Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Política Urbana, de Meio Ambiente e de Cultura, Educação, Esporte e Turismo, faz saber que, em conformidade com as disposições contidas nos artigos 77 a 82, especificamente no artigo 78, incisos V e VI e seu § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra, serão realizadas **03 (três) AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** nos seguintes dias e horários:

1ª – 30/03/2017, quinta-feira, às 10h00min;

2ª – 31/03/2017, sexta-feira, às 10h00min;

3ª – 05/04/2017, quarta-feira, às 10h00min,

no Plenário da Câmara Municipal de Serra Negra, instalada na Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Centro de Convenções “Circuito das Águas” – mezanino – salas 06 e 07, quando será analisado, avaliado e discutido o projeto de lei nº 014, de 02 de março de 2017, de autoria dos Vereadores Felipe Amadeu Pinto da Fonseca e Ricardo Favero Fioravanti, que altera e inclui dispositivos na Lei Municipal nº 2288/1997, que dispõe sobre as condições gerais para as edificações no Município de Serra Negra, e dá outras providências.

Participe, sua presença é muito importante!

Serra Negra, 14 de março de 2017.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SERRA NEGRA/SP

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CMSN/SP  
COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA URBANA, DE MEIO AMBIENTE E DE CULTURA, EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO DA CMSN/SP

## **Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social participa do lançamento do Programa Federal Criança Feliz**

A Prefeitura Municipal de Serra Negra por meio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social participou na última sexta-feira, 10 de março, no Palácio do Governo, do lançamento no Estado de São Paulo do Programa Federal Criança Feliz. O município de Serra Negra fez adesão a esse programa no final de 2016 com a indicação do Deputado Estadual, Edmir Chedid (DEM). A meta é atender 100 crianças e suas famílias, recebendo para isso um repasse mensal de 5 mil reais.

O evento teve a presença do Ministro do Desenvolvimento Social e Agrário, Osmar Terra, do Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, da Primeira-Dama, Lu Alckmin e do Secretário Estadual de Desenvolvimento Social, Floriano Pesaro.

O programa tem como público alvo gestantes e crianças de até 6 anos de idade e suas famílias, e a prioridade são os seguintes casos: gestantes, crianças até 3 anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família; crianças de até 6 anos e suas famílias favorecidas do benefício de Pres-

tação Continuada e crianças de até 6 anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção.

O objetivo do Programa Federal Criança Feliz é trabalhar de forma integrada, envolvendo Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Direitos Humanos, Direitos da Criança e do Adolescente, entre outros setores, através de visitas domiciliares periódicas, capacitação e formação continuada de profissionais que atuam junto ao público alvo, desenvolvimento de conteúdo e material de apoio e promoção de estudos e pesquisas acerca do desenvolvimento infantil integral.

A Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social de Serra Negra esteve presente no lançamento e enfatizou que a “meta central do programa é ir para além dos cuidados básicos com as gestantes e crianças, buscando trabalhar de forma próxima e sistemática o desenvolvimento cognitivo, habilidades sociais, relações afetivas, entre outros fatores”, disse. O município ainda receberá o material para a implementação do Programa.

### **DECRETO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS 2017**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Em cumprimento as Leis Federais 13.019 de 31 de julho de 2014, 13.204 de 14 de dezembro de 2015, Decreto Federal Nº 8.726 de 27 de abril de 2016 que estabelecem e regulamentam o regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público na área socioassistencial deste município.

Art. 2º. Nomeação da COMISSÃO DE SELEÇÃO dos projetos de prestação de serviços que envolvam propostas da sociedade civil para as atividades referenciadas na área socioassistencial;

I. Comissão de Seleção:

- a. Cássio Mazano – Departamento de Contabilidade;
- b. Christian Capato de Oliveira – Departamento Jurídico;
- c. Daniele Brandini Pachioni Siloto – Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social;
- d. Giuliana Mitestainer – Setor de Compras; e
- e. Renan Fasolin Medeiros – Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social.

II. Presidente da comissão:

- a. Daniele Brandini Pachioni Siloto – Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social.

Art. 3º. Os objetivos desta comissão são:

- a. Lançamento do edital de chamamento público em até 30 dias da divulgação deste decreto;
- b. Receber, controlar e julgar as propostas de projetos socioassistenciais; e
- c. Divulgar os resultados em 30 dias a contar da data de encerramento do recebimento das respectivas propostas de projetos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

# AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, FIRMADO EM 03 DE MARÇO DE 2017, NA CIDADE DE SERRA NEGRA, ESTADO DE SÃO PAULO, ENTRE O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA. INQUERITO CIVIL N° 01/17. OBJETO: CAPINA QUIMICA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA se obriga a abster-se de realizar ou concordar com a realização da “capina química”, assim entendido o uso irregular de produto agrotóxico para o controle de plantas daninhas no meio ambiente. o não cumprimento da obrigação prevista do presente acordo ensejará o pagamento de multa no valor equivalente a R\$ 30.000 (trinta mil) reais, quando constatada a realização da atividade ilícita e potencialmente poluidora. Texto integral do termo encontra-se a disposição na PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA, para quaisquer interessados.  
SERRA NEGRA, 03 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
CARTA CONVITE N. 043/2016  
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA  
CONTRATADA – SOLLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP  
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO MURO DE FECHAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ARACY PATRICIO, NESTE MUNICIPIO.  
PRAZO: 30 DIAS  
DATA: 10/03/2017

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
CARTA CONVITE N. 010/2016  
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA  
CONTRATADA – S.M.N. BERTAO ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE OBRAS ME  
OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ASSESSORIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.  
PRAZO: 12 MESES  
DATA: 24/02/2017

EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2017  
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA  
CONTRATADA – MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME  
OBJETO FORNECIMENTO DE CESTAS DE ALIMENTOS.  
VALOR: R\$ 77.000,00  
DATA: 13/02/2017

EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2017  
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA  
CONTRATADA – A EXTINGRILLO MANUTENÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS CONTRA INCENDIOS LTDA EPP  
OBJETO – AQUISIÇÃO DE EXTINTORES PÓ ABC 4 KG.  
VALOR: R\$ 5.830,00  
DATA: 21/02/2017

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2016  
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMI-

NERAL DE SERRA NEGRA  
CONTRATADA – LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OXIGENIO E CORRELATOS, OXIMETRO E RECARGA DE OXIGENIO.  
PRAZO: 6 MESES  
DATA: 04/01/2017  
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2016  
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA  
CONTRATADA – WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA  
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OXIGENIO E CORRELATOS, OXIMETRO E RECARGA DE OXIGENIO.  
PRAZO: 6 MESES  
DATA: 04/01/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28  
PROCESSO 22/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2017  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CARNES EM GERAL PARA MERENDA ESCOLAR.  
Aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 12/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:  
1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa  
: M. NEHMEH ENTREPOSTO DE CARNES EIRELI  
CNPJ nº: 03.630.083/0001-90  
Endereço RUA NAGIB MATTE MARHEJ, 685 – JARDIM SUECIA – MOGI GUAÇU – SP – CEP: 13.848-390  
Telefone: 19-3891-3955  
Representada por: MILAD NEHMEH – CPF: 107.912.398-96

ITEM	*QUANTIDADE TOTAL / ANUAL ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS EM RESUMO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	4.200	KG	Carne bovina (acém em cubos) pacote de 5 kg	Frigobon	10,10	42.420,00
6	4.200	KG	Carne bovina (acém moído) pacotes de 5 kg	Frigobon	9,70	40.740,00
TOTAL						83.160,00

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 12/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 83.160,00 (Oitenta e três mil cento e sessenta reais)

## 7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

## 8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 21 de Fevereiro de 2017. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) M. NEHMEH ENTREPÓSITO DE CARNES EIRELI MILAD NEHMEH

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24

PROCESSO 22/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CARNES EM GERAL PARA MERENDA ESCOLAR.

Aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 12/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que,

quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

## 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME

CNPJ nº: 21.488.453/0001-89

Endereço: RUA DR. LUIZ ARANTES DANTAS, 273 – BAIRRO RIBEIRAO PRETO – SOCORRO – SP – CEP: 13.960000

Telefone: 19-3895-1100

Representada por: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI – CPF: 478.364.948-02

ITEM	*QUANTIDADE TOTAL / ANUAL ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS EM RESUMO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	4.000	KG	Carne de frango coxa e sobre coxa pacote de até 2 kg Item exclusivo para me/ep - lei complementar nº 147/14	Carraro	4,40	17.600,00
3	7.000	KG	Carne de frango (carcaça), unidade Item / cota exclusiva Para me/ep (art. 48 – iii lei complementar nº 147/14)	Carraro	5,00	35.000,00
TOTAL						52.600,00

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 12/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 52.600,00 (Cinquenta e dois mil e seiscentos reais)

## 7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

## 8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 21 de Fevereiro de 2017. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MARIA LUIZA DE SOUZA

MAZZOLINI ME MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27

PROCESSO 22/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CARNES EM GERAL PARA MERENDA ESCOLAR.

Aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 12/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1. DO DETENTOR REGISTRADO:**

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: EMPORIO PEIXE BOM EIRELI EPP

CNPJ nº: 17.090.767/0001-51

Endereço: AV NEWTON PRADO, 3697 – CENTRO – PIRASSUNUNGA – SP – CEP: 13.631-045

Telefone: 19-3563-1849

Representada por: BRUNA MARUCCI THOMAZ – CPF: 324.036.308-96

ITEM	*QUANTIDADE TOTAL / ANUAL ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS EM RESUMO	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
8	3.750	KG	Carne de peixe cação (postas) pacotes de 10 kg	Só Peixe	10,90	40.875,00
9	1.250	KG	Carne de peixe cação (postas) pacotes de 10 kg Item / cola exclusiva Para melepp (art. 48 – III lei complementar nº 147/14)	Só Peixe	9,35	11.687,5
TOTAL						52.562,50

**2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 12/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

**6. VALOR ESTIMADO**

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$

52.562,50 (Cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

**7. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

**8 – DO FORO**

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 21 de Fevereiro de 2017. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) EMPORIO PEIXE BOM EIRELI EPP BRUNA MARUCCI THOMAZ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25

PROCESSO 22/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CARNES EM GERAL PARA MERENDA ESCOLAR.

Aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 12/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1. DO DETENTOR REGISTRADO:**

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PERFIL JD COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI EPP

CNPJ nº: 00.498.571/0001-06

Endereço: AV JAIME TORRES, 1211 – SALAO 02 – JARDIM POPULAR – SÃO PAULO – SP – CEP: 03.670-000

Telefone: 11-4561-1231

Representada por: DIEGO NASCIMENTO DE CARVALHO – CPF: 376.206.278-12

ITEM	*QUANTIDADE TOTAL / ANUAL ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS EM RESUMO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	1.400	KG	Carne bovina (acém em cubos) pacote de 5 kg Item / cota exclusiva Para me/lpp (art. 48 - iii lei complementar nº 147/14)	Morro grande	12,10	16.940,00
10	3.600	KG	Carne de porco (pernil) pacotes de 3 kg Item / cota exclusiva Para me/lpp (art. 48 - iii lei complementar nº 147/14)	Morro grande	10,75	38.700,00
TOTAL						55.640,00

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 12/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 55.640,00 (Cinqüenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais)

## 7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

## 8 - DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 21 de Fevereiro de 2017. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) PERFIL JD COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI EPP DIEGO NASCIMENTO DE CARVALHO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26

PROCESSO 22/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CARNES EM GERAL PARA MERENDA ESCOLAR.

Aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 12/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipa-

pal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

## 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: VIDABRAS – COMERCIAL DO BRASIL LTDA ME

CNPJ n.º: 15.403.734/0001-99

Endereço: RUA JOSE BONIFACIO, 1402 – SALA 01 – BAIRRO ROSARIO – PIRASSUNUNGA – SP – CEP: 13.634-010

Telefone: 19-3561-4613

Representada por: ADRIANO DEVITTE SPOLJARIC – CPF: 295.102.128-30

ITEM	*QUANTIDADE TOTAL / ANUAL ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS EM RESUMO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	2.700	KG	Salsicha hot dog pacote de 3 kg Item exclusivo para me/lpp - lei complementar nº 147/14	Estrela	4,30	11.610,00
7	1.400	KG	Carne bovina (acém moído) pacotes de 5 kg Item / cota exclusiva Para me/lpp (art. 48 - iii lei complementar nº 147/14)	Morro grande	9,90	13.860,00
	11 1.500 KG		Almondega de carne bovina pacotes de 6 kg Item / cota exclusiva Para me/lpp (art. 48 - iii lei complementar nº 147/14) Morro grande 8,50			12.750,00
TOTAL						38.220,00

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 12/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 38.220,00 (Trinta e oito mil duzentos e vinte reais)

## 7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei

Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 21 de Fevereiro de 2017. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) VIDABRAS – COMERCIAL DO BRASIL LTDA ME ADRIANO DEVITTE SPOLJARIC

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142

PROCESSO ADM. 87 / 2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016

#### REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

Aos 06 dias do mês de Janeiro de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 030/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ nº: 01.466.091/0007-03

Endereço: ROD PRESIDENTE DUTRA, KM 143 – S/N – SALA 03 – JARDIM DIAMANTE – SÃO JOSE DOS CAMPOS – SP – CEP: 12.223-900

Telefone: 12-3929-3060

Representada por CLAUDINEI FERRARI – CPF: 018.566.479-27

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
03	120.000 litros	Gasolina comum	Ciapetro	3,140	376.800,00
TOTAL					376.800,00

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 030/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 376.800,00 (Trezentos e setenta e seis mil, oitocentos reais)

#### 7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 06 de Janeiro de 2017. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS GESTOR DA ATA P/ DETENTORA(S) CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA CLAUDINEI FERRARI

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141

PROCESSO ADM. 87 / 2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016

#### REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

Aos 06 dias do mês de Janeiro de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 030/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A

CNPJ nº: 33.337.122/0053-58

Endereço: AV SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA, 1879 – CASCATA – PAULÍNIA – SP – CEP: 13.140-000

Telefone: 11-3429-4478

Representada por: LUCAS CARDOSO COSTA – CPF: 649.424.226-04

LAERCIO GARBO – CPF: 094.817.208-88

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	300.000 litros	Óleo diesel comum	Ipiranga	2,535	760.500,00

	02 100.000 litros Óleo diesel "S10" Ipiranga 2,635				263.500,00
TOTAL					1.024.000,00

**2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 030/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

**6. VALOR ESTIMADO**

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.024.000,00 (Um milhão e vinte e quatro mil reais)

**7. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

**8 – DO FORO**

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 06 de Janeiro de 2017. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS GESTOR DA ATA P/ DETENTORA(S) IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A LUCAS CARDOSO COSTA E LAERCIO GARBO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143

PROCESSO ADM. 87 / 2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

Aos 06 dias do mês de Janeiro de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 030/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que,

quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1. DO DETENTOR REGISTRADO:**

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: TRANSO COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ nº: 01.136.600/0001-44

Endereço AV ESTOCOLMO, 1438 – SALA 01 – CASCATA – PAULÍNIA – SP – CEP: 13.140-000

Telefone: 16-3286-3919

Representada por JOSE JOAQUIM MORETE – CPF: 273.876.968-37

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
04	50.000 litros	Etanol	Transo	2,47	123.500,00
TOTAL					123.500,00

**2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 030/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

**6. VALOR ESTIMADO**

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 123.500,00 (Cento e vinte e três mil, quinhentos reais)

**7. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

**8 – DO FORO**

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 06 de Janeiro de 2017. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS GESTOR DA ATA P/ DETENTORA(S) TRANSO COMBUSTIVEIS LTDA JOSE JOAQUIM MORETE



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA NEGRA

INQUÉRITO CIVIL nº 01/17

Investigado: Prefeitura Municipal de Serra Negra

OBJETO: Capina Química

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, pelo Promotor de Justiça infra-assinado, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA**, representada pelo Senhor Prefeito, Sidney Antonio Ferraresso, doravante chamada de **COMPROMITENTE**, nos autos do Inquérito Civil nº 01/17 em curso perante esta Promotoria de Justiça, e,

**CONSIDERANDO** que ao **MINISTÉRIO PÚBLICO** incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, e que tem como funções institucionais a promoção do inquérito civil e da ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos; de conformidade com a Constituição Federal, artigos 127, caput, e 129, inciso III, e Lei Complementar nº. 75/93, artigos 5º., incisos I, b; II, d; III, c e d, e Lei Complementar Estadual nº. 734/93, artigo 103, incisos I e VIII;

**CONSIDERANDO** os princípios insculpidos na Carta Constitucional, tais como os da *legalidade* (art. 37, caput) e o que assegura a todos um *meio ambiente ecologicamente equilibrado*, havido como bem de uso



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA NEGRA**

comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (art. 225, caput);

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, em seu artigo 225, § 1º., expressamente declara que para assegurar a efetividade desse direito *incumbe ao Poder Público* intervir para: a) preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas (inciso I); b) preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético (inciso II); c) definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção (inciso III); d) exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade (inciso IV); e) controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente (inciso V); e, f) proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade (inciso VII);

**CONSIDERANDO** que o § 3º. do artigo 225 da Constituição Federal expressamente prevê que as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados;

**CONSIDERANDO** que a própria Secretaria de Estado





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA NEGRA**

da Saúde, através de suas coordenadorias de controle de doenças e centros de vigilância sanitária desenvolve programa de combate da “Capina Química”, assim denominado o irregular emprego de agrotóxicos no meio urbano para o controle de plantas daninhas;

**CONSIDERANDO** que a própria Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA emitiu Nota Técnica embasada na Lei Federal nº 7.802/89, através da qual reconhece que a denominada “Capina Química” em área urbana não está autorizada pela agência ou por qualquer outro órgão, não havendo nenhum produto agrotóxico registrado para tal finalidade;

**CONSIDERANDO** que os produtos empregados para tal finalidade, são definidos nos termos da legislação vigente (Lei nº 7.802/89) como produtos agrotóxicos, portanto essencialmente perigosos em sua utilização, devendo pois, mesmo no meio rural, serem usados sob condições de intenso controle, não apenas por ocasião da aplicação, mas também com o isolamento da área na qual foi aplicado, o que não ocorre nas cidades;

**CONSIDERANDO** que tal prática expõe a população (e agentes aplicadores) ao inexorável risco de intoxicação, além da contaminação da já padecida fauna e flora urbana;

**CONSIDERANDO**, ainda que referido risco de contaminação ambiental e à saúde pública se agrava pelo fato de ser praticada em ambientes urbanos como praças, jardins, canteiros, ruas e calçadas onde circulam pessoas e animais domésticos;

**CONSIDERANDO**, que tal prática se adequa dentre as condutas caracterizadoras dos crimes rezados pelo artigo 56 da Lei nº 9.605/98 e artigo 15 da Lei Federal nº 7.802/89, sendo que a responsabilização



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA NEGRA**

alcança não só os aplicadores, mas também toda e qualquer pessoa que, de qualquer forma, concorra para a prática da capina química, sendo que a constatação de tal prática ensejara a requisição de instauração de inquérito policial contra todos que tenham praticado, ordenado ou de alguma forma concorrido para tanto.

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Serra Negra não vem cumprindo a recomendação anteriormente expedida, constatado principalmente por inúmeros telefonemas recebidos na secretaria desta Promotoria de Justiça;

**CONSIDERANDO** a necessidade de impedir a prática fragrantemente prejudicial à saúde dos moradores, bem como ao meio ambiente; vêm estabelecer o que adiante segue, em 05 (cinco) laudas impressas no anverso:

a) A **COMPROMITENTE** se obriga a abster-se de realizar ou concordar com a realização da "Capina Química", assim entendido o uso irregular de produto agrotóxico para o controle de plantas daninhas no meio ambiente urbano.

b) A **COMPROMITENTE** se obriga, para fins de publicidade e conhecimento da população em geral, no prazo de 30 dias contados da assinatura do presente acordo, a publicar cópia do presente termo de ajustamento de conduta no Diário Oficial do Município;

c) o não cumprimento da obrigação prevista no item "a" do presente acordo ensejará o pagamento de multa no valor equivalente a R\$ 30.000 (trinta mil) reais, quando constatada a realização da atividade ilícita e potencialmente poluidora;



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA NEGRA

d) o não cumprimento da obrigação prevista no item "b" do presente acordo ensejará o pagamento de multa no valor de 30 (trinta) salários mínimos;

e) todos os valores obtidos a título de multa reverterão ao Fundo Especial de Defesa e Reparação de Interesses Difusos Lesados, de que tratam a Lei Federal nº 7.347/85 e Lei Estadual nº 6.536/89 e Decreto Estadual nº 27.070/87, até satisfação integral da obrigação assumida, além da execução específica das obrigações de não fazer, sem prejuízo de eventual intervenção e da responsabilização pessoal do agente público pela prática de ato de improbidade administrativa e/ou pela prática de crimes descritos no artigo 56 da Lei nº 9.605/98 e artigo 15 da Lei Federal nº 7.802/89

f) as multas previstas no presente termo serão calculadas de forma independente, não implicando o adiantamento de uma em compensação com o atraso da outra;

g) eventuais multas serão monetariamente corrigidas, bem como acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês;

h) constatada eventual prática da conduta vedada no item "a" do presente acordo, o Ministério Público, antes da adoção de providências no âmbito judicial, notificará a **COMPROMITENTE** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente esclarecimentos acerca dos motivos que ensejaram o não cumprimento do acordo, bem como para que adote medidas para sanar o inadimplemento;

h.1) se a **COMPROMITENTE** não adotar as medidas necessárias para sanar o inadimplemento, ou se estas não se mostrarem suficientes para cessar a conduta ilegal, haverá a imediata execução da multa;

i) o compromisso pode ser revisto pelo Ministério Público a partir de novas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA NEGRA

informações ou circunstâncias evidenciadas após firmado o termo respectivo, desde que comprovadamente mais benéficos ao meio ambiente e à ordem urbanística;

j) o não cumprimento dos termos do presente acordo sujeitará a **COMPROMITENTE** a suportar a execução do título executivo extrajudicial aqui formado;

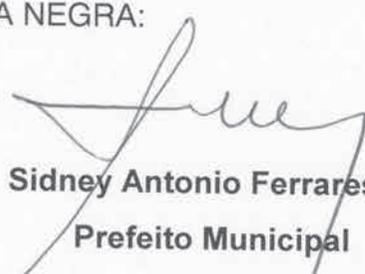
k) em razão do acordo ora celebrado, fica automaticamente arquivado o auto de Inquérito Civil n.º 01/17, sob condição suspensiva de homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público.

Serra Negra, 03 de março de 2017.

MINISTÉRIO PÚBLICO:

  
**LEONARDO CARVALHO BORTOLAÇO**  
Promotor de Justiça

PREFEITURA DE SERRA NEGRA:

  
**Sidney Antonio Ferraresso**  
Prefeito Municipal  
ORB. 255.064-SP.

# Secretaria de Saúde apresenta projeto social dia 28 de março

A Prefeitura Municipal de Serra Negra por meio da secretaria de Saúde, realiza no dia 28 de março, às 8h,

serranegra. O projeto é uma parceria da secretaria de Saúde com a secretaria de Assistência Social e a secre-

frimento, consumismo. Mais do que pensar juntos, a ideia é o comprometimento de todos em construir ações que possam efetivamente levar a resultados positivos.

O projeto conta com 3 módulos e cada módulo quatro encontros. O primeiro encontro é uma palestra de impacto sobre o tema escolhido, o segundo e terceiro encontro são acompanhamento do tema e o quarto encontro é a mobilização de todas as pessoas envolvidas para a construção de uma ação que será colocada em prática. Durante a reunião de apresentação do projeto será

decidido os temas que serão trabalhados por todo o ano.

Segundo a secretária de Saúde, “esse projeto não somente vai ter um impacto social como vai mobilizar a todos na transformação da saúde dos nossos munícipes. Vai mover a economia de nossa cidade trazendo futuras convenções e tornando a cidade de Serra Negra não somente cidade da saúde mas do desenvolvimento social”, salienta.

Para a coordenadora de Saúde Mental, “nós acreditamos que uma mudança real dos desafios que enfrentamos só é possível com o comprometimento de todos e com atitudes. Por isso, o sucesso desse projeto depende de todos nós”, afirma.

## #TODOS POR TODOS SERRA NEGRA

no Palácio das Primaveras, um encontro para apresentar o projeto “Transformando Desafio em ação- Produzindo Mudanças! Da sociedade que temos à sociedade que queremos” #todosportodos-

taria de Educação e Cultura. E o seu principal objetivo é mobilizar toda a sociedade a pensar sobre os desafios que enfrentamos diariamente, como drogas, violência, corrupção, medicalização do so-

### Serra Negra realizará 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher

A secretaria de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde realizam a 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher, com o tema “Desafios para Integralidade com Equidade”, e convida a todos para participarem no dia 23 de março, às 13h, no Palácio Primavera “Deputado Ricardo Nagib Izar”, localizado na Praça Sesquicentenário, s/n, Centro.

O objetivo do encontro é discutir os principais eixos sobre a saúde da mulher como, o papel do Estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saúde das mulheres; o mundo do trabalho e suas consequências na vida e na saúde da mulher. Desenvolver estratégias de enfrentamento ao machismo, ao sexismo

e à misoginia, por meio de políticas públicas; mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira, em especial a sociedade paulista, acerca do direito das mulheres à saúde e em defesa do SUS, para o enfrentamento da violência institucional; avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes, de forma ascendente, nos Planos Municipal, Estadual e Nacional de Saúde.

Os eixos a serem discutidos foram deliberados pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS), órgão vinculado ao Ministério da Saúde, para se pensar os desafios atuais da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres

### Acontece a 55ª encenação “A Paixão de Cristo”

A Prefeitura Municipal de Serra Negra com apoio da Secretaria de Educação e Cultura promove o espetáculo teatral “A Paixão de Cristo” que será encenado no dia 14 de abril, sexta-feira Santa, a partir das 21h.

O trajeto tem início na Praça Barão do Rio Branco (Frente ao Fórum) – O Monte das Oliveiras e Palácio de Annás e Caifás e seguirá para a Praça João Zelante, em frente ao Edi-

fício Cisne - O Palácio de Pilatos e o Palácio de Heródes, na Rua Padre João Batista Lavello - a Subida do Calvário e a Crucificação em frente ao Mercado Cultural, dando-se o encerramento da encenação com a Ressurreição.

O espetáculo é produzido pela Cia Arte e Alegria e há aproximadamente de 80 a 100 pessoas envolvidas entre atores e colaboradores no projeto como voluntários.

### Corredor de Serra Negra vence as três baterias da Copa Verão Velocross



No último domingo, 12 de março, ocorreu a Copa Verão Velocross Circuito das Águas Paulista, no recinto Casco de Ouro. O campeão das três baterias: VX3, VX2 e Força Livre Pró, foi o Edmar Eleutério, mais conhecido como “Sagui” e segundo ele, “O evento foi bacana e fiquei surpreendido pelo número de participantes com 143 corredores. Agradeço pela força e apoio da Prefeitura Municipal”, disse.

A final da etapa Velocross acontece nos dias 25 e

26 de março, sendo o primeiro dia reservado para os treinos livres e o segundo dia, a partir das 11h, o campeonato final, onde concorre bateria infantil, feminina e a principal. Para o campeão da etapa passada, o “Sagui”, “volto sempre confiante com a chance de ser campeão na etapa final”, afirma.

A corrida tem a organização do Sport Race Adventure e o apoio da Prefeitura Municipal de Serra Negra e o Consórcio Turístico do Circuito das Águas Paulista.